Demonstrações Contábeis

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO

CNPJ nº 49.878.868/0001-88

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial

Em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ nº 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....4
Demonstração do resultado.....5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....6
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....7
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Auge Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Auge Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para o período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação de Escopo – Documentações Direitos creditórios

1) Para testes da rubrica de operações de créditos, existentes em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), selecionamos para testes 25 (vinte e cinco) itens, sendo 8 (oito) de contratos físicos, 5 (cinco) de duplicatas e 12 (doze) de cédulas de crédito bancário - CCB. Referente a nossa seleção não nos foi apresentada os 25 (vinte) contratos de cessões ("contratos mãe"), 5 (cinco) notas fiscais e 10 (dez) termos de seções. Como nossos testes foram realizados por amostragem, não foi possível concluir sobre o impacto deste assunto na carteira total do Fundo em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo). Assim não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitação de Escopo por Ausência de Representação Formal, Assinaturas Governamentais e Renúncia da Administradora

2) Conforme comunicado aos cotistas em 27 de outubro de 2025, a Instituição então responsável pela administração do Fundo formalizou sua carta de renúncia às suas funções e obrigações operacionais perante a entidade. Em decorrência desse fato e da subsequente transferência das atividades de gestão/custódia anteriores, não nos foram fornecidas as cartas de representação formal da administração (Cartas de Responsabilidade), as quais são exigidas pelas normas de auditoria e servem como evidência essencial quanto à integridade e completitude dos registros.

   Adicionalmente, constatamos que as demonstrações contábeis anexas relativas ao período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) não contam com as assinaturas formais da administração legalmente constituída e do profissional de contabilidade responsável pela escrituração do Fundo. A carta de representação é um documento fundamental no processo de auditoria, pois formaliza as representações feitas pela administração sobre as demonstrações contábeis. A ausência desse documento constitui uma limitação no escopo da nossa auditoria, pois restringe nossa capacidade de obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas, necessárias para a conclusão de nosso trabalho. Devido a essa limitação, não podemos confirmar a completude e a exatidão das representações da administração, o que pode ter um impacto não determinável nas demonstrações contábeis. Consequentemente, não nos foi possível aplicar os procedimentos de auditoria necessários para validar se todas as transações, passivos contingentes e eventos subsequentes foram integralmente capturados e refletidos nas referidas demonstrações, tampouco nos certificar sobre a assunção de responsabilidade técnica pelas peças contábeis apresentadas.

Ênfase

Limite de concentração de sacado

Em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), conforme nota explicativa nº 5.e, o Fundo possuía saldo em aberto junto a um mesmo sacado no montante de R$ 2.951 mil (representando 38,07% de seu patrimônio líquido). O item 5.1. do Regulamento do Fundo, estabelece: “Visando atingir o objetivo proposto, a Classe única do Fundo alocará seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento e neste Anexo”. Assim a concentração do respectivo sacado está em desacordo com o Artigo 45, Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece: “A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe de cotas”. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Outros assuntos

Transferência da Administração

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20, na Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de fevereiro de 2026, os cotistas aprovaram a substituição do atual Administrador do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 2 de setembro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ: 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial
Demonstração da posição financeira
Em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

		26/02/2026	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**19**	**0,25**
Depósitos bancários		19	0,25
Títulos e Valores Mobiliários	**4**	**2.296**	**29,62**
Cotas de fundos de investimento		**2.296**	**29,62**
Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC RL		2.296	29,62
Direitos creditórios	**5**	**5.731**	**73,93**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**2.990**	**38,57**
A vencer		1.163	15,00
Vencidos		1.918	24,74
(-) Provisão para redução no valor de recuperação		(91)	(1,17)
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**2.741**	**35,36**
A vencer		2.628	33,90
Vencidos		583	7,52
(-) Provisão para redução no valor de recuperação		(470)	(6,06)
Total do ativo		**8.046**	**103,80**
Passivo			
Direitos creditórios a identificar	**6**	**273**	**3,52**
Valores a pagar		**21**	**0,28**
Taxa de administração (*)		8	0,10
Taxa de gestão (*)		11	0,14
Outros valores a pagar		2	0,04
Total do passivo		**294**	**3,80**
Patrimônio líquido		**7.752**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**8.046**	**103,80**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ: 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial
Demonstração do resultado
Período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026
Composição do resultado no período		
Direitos creditórios	**5**	**622**
Rendimentos de direitos creditórios		1.037
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(415)
Cotas de fundos de investimento		**143**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		143
Encargos		**(215)**
Taxa de gestão		(72)
Despesa com consultoria		(76)
Taxa de administração		(36)
Despesa de prestação de serviços		(10)
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Outras despesas		(19)
Resultado apropriado no período		**550**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ: 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial
Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026
Patrimônio líquido no início do período		**6.819**
Representado por 4.514,679586 cotas a R$1.510,322138 cada		6.819
Emissão de cotas		**383**
236,599725 cotas subordinadas		383
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**7.202**
Resultado apropriado no período		**550**
Patrimônio líquido ao final do período		**7.752**
Representado por 4.751,279311 cotas a R$1.631,548043 cada	**10**	7.752

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ: 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicações em cotas de fundos de investimento		(12.528)
Resgates em cotas de fundos de investimento		12.445
Aquisição de direitos creditórios		(11.762)
Recebimento de direitos creditórios		11.729
Pagamento de taxa de gestão		(71)
Pagamento de consultoria		(76)
Pagamento de taxa de administração		(43)
Pagamento da taxa de fiscalização CVM		(2)
Demais pagamentos		(58)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(366)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas		383
Caixa líquido das atividades de financiamento		**383**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**17**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		19
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AUGE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
CNPJ nº 49.878.868/0001-88
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Auge Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado ("Fundo") foi constituído em 09 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 18 de maio daquele mesmo ano, sob a forma de condomínio especial aberto e com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021, sendo o público-alvo destinado exclusivamente a investidores qualificados. A responsabilidade do cotista é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscritos, sendo que em hipótese de Patrimônio Líquido Negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos Prestadores de Serviços Essenciais para aportar recursos no Fundo e/ou Classe.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. (Gestora).

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do Auge Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado foram levantadas para o período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, de forma atender o objetivo de transferência de administração do Fundo, conforme deliberado na Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme Nota Explicativa nº 20, assim não são comparativas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 2 de setembro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborado pelo método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na Demonstração do Resultado em rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento.

e) Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

i) Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

ii) Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa n° 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

g) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A posição de títulos e valores mobiliários em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), está apresentada abaixo:

	26/02/2026
Títulos e valores mobiliários	**Valor de Mercado**
Cotas de fundos de investimento financeiro	
Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC RL	2.296
Total	**2.296**

Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada - CNPJ: 01.129.004/0001-37

O Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Fundo”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe (“Classe Única”) e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento e de pessoas jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding SA. O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Renda Fixa Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do Fundo do exercício findo em 31 de janeiro de 2026, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo são aqueles performados e/ou a performar, que sejam realizados no segmento educacional superior, assim entendidos títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas decorrentes de financiamento de matrículas e/ou mensalidades de cursos superiores, formalizados por meio de instrumentos financeiros cujas destinações de recursos seja o pagamento de mensalidade, matriculas e/ou material necessário para a realização de cursos superiores.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pela Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição, a ser verificado e validado pela Gestora:

(i) Deverão ter sido indicados pela Consultora e aprovada pela Gestora. Para que a cessão seja validada pela Gestora em relação aos critérios de elegibilidade, deverá ocorrer o seguinte: (i) recepção e processamento do arquivo de cessão pela Gestora; (ii) a Gestora deverá confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e (iii) a Gestora validará a cessão de acordo com os Critérios de Elegibilidade; e
(ii) Somente poderão ceder os direitos creditórios as cedentes com sede no Brasil;
(iii) Os direitos creditórios não poderão estar vencidos na data de aquisição;
(iv) Os direitos creditórios não poderão conter histórico de renegociação e/ou refinanciamento, bem como adimplir, com pontualidade, o pagamento das parcelas dentro das semestralidades;
(v) Os alunos matriculados da instituição de ensino deverão estar comprovadamente matriculados dentro do período regulamentar da duração do respectivo curso;
(vi) O aluno não pode ser beneficiário de bolsas de estudo, exceto de iniciação científica;
(vii) O aluno não pode ser beneficiário de financiamentos estudantis, governamental ou privado; e
(viii) Os direitos creditórios devem ser de devedores que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso junto à respectiva cedente.

c) Composição da carteira de direitos creditórios

Em 26 de fevereiro de 2026, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

	26/02/2026				
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão para redução no valor de recuperação**	**Saldo líquido de PDD**
Até 30 dias	468	193	661	(19)	642
De 31 a 60 dias	441	-	441	(13)	428
De 61 a 90 dias	246	706	952	(28)	924
De 91 a 120 dias	3	-	3	-	3
De 121 a 150 dias	3	-	3	-	3
De 151 a 180 dias	2	-	2	-	2
De 181 a 360 dias	-	1.019	1.019	(31)	988
	1.163	**1.918**	**3.081**	**(91)**	**2.990**

Com aquisição substancial de riscos e benefícios:

	26/02/2026				
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão para redução no valor de recuperação**	**Saldo líquido de PDD**
Até 30 dias	212	180	392	(40)	352
De 31 a 60 dias	196	109	305	(37)	268
De 61 a 90 dias	183	75	258	(36)	222
De 91 a 120 dias	171	34	205	(31)	174
De 121 a 150 dias	164	15	179	(28)	151
De 151 a 180 dias	158	15	173	(29)	144
De 181 a 360 dias	699	81	780	(138)	642
De 361 a 720 dias	824	60	884	(117)	767
De 721 a 1080 dias	21	14	35	(14)	21
	2.628	**583**	**3.211**	**(470)**	**2.741**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios no período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), está assim apresentada:

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo inicial	**4.919**
Aquisição de direitos creditórios	11.762
Recebimento de direitos creditórios	(11.729)
Valores a identificar	273
Resultado com direitos creditórios	1.037
Saldo final	**6.262**

e) Concentração de direitos creditórios por devedor

	26/02/2026			
Devedor	**Valor Presente**	**PDD**	**Valor líquido da PDD**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Devedor 1	3.042	(91)	2.951	38,07
Devedor 2	734	(7)	727	9,38
Devedor 3	17	-	17	0,22
Devedor 4	14	-	14	0,18
Devedor 5	12	-	12	0,15
Devedor 6	12	-	12	0,15
Devedor 7	11	-	11	0,14
Devedor 8	11	-	11	0,14
Devedor 9	12	-	12	0,15
Devedor 10	12	-	12	0,15
Demais devedores	2.415	(463)	1.952	25,20
Total	**6.292**	**(561)**	**5.731**	**73,93**

f) Provisão para redução no valor de recuperação

A movimentação da provisão para redução no valor de recuperação no período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), está assim apresentada:

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo inicial	**(146)**
Complemento de provisão	(415)
Saldo final	**(561)**

g) Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

h) Garantias

As garantias relacionadas aos direitos creditórios estão especificadas em cada contrato de cessão.

6. INSTRUMENTOS FINNACEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) Riscos de titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) Riscos de ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) Risco decorrente da multiplicidade de Cedente: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) Risco relacionado aos procedimentos de cobrança: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) Riscos de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) Outros riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas, propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais., etc.

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), o fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	26/02/2026			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	8	36	CBSF DTVM S.A.	Administradora e Custodiante
Taxa de Gestão	11	72	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora

9. RATING

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. CLASSES DE COTAS DO FUNDO

O patrimônio líquido do Fundo é constituído uma classe de cotas escriturais, que serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares e correspondem a frações ideais de seu patrimônio. As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo possui 4.751,279311 cotas integralizadas com valor patrimonial de R$ 7.752.

11. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissão das cotas

Na emissão de cotas do Fundo, é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), houve a emissão de 236,599725 novas cotas pelo montante de R$ 383.

b) Amortização e resgates

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora, observado os procedimentos previstos a seguir:

- A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas;

- Para fins de resgate das cotas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate; e
- O resgate das cotas será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data em que for solicitado o respectivo resgate.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), não houve resgate ou amortização de cotas.

12. SERVIÇOS CONTRATADOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

(i) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial.

(ii) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

13. ENCARGOS DO FUNDO

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e controladoria, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 36 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, será devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 1% (um por cento) ao ano, observado a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), durante os 2 (dois) primeiros anos de operação do Fundo, a contar do efetivo aporte pelos cotistas, ou até que o patrimônio líquido do Fundo perfaça o total de R$ 20.000 (vinte milhões de reais), o que ocorrer primeiro. Após o período citado anteriormente, a remuneração mínima mensal passará a ser de R$ 15 (quinze mil reais). O montante mínimo mensal será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 72 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 26 de fevereiro de 2026, estão demonstrados abaixo:

	Patrimônio líquido médio	Valores das cotas subordinadas(R$)	Rentabilidade %
Período de 01/08/2025 a 26/02/2026 **(*)**	7.329	1.631,548043	8,71
31/07/2025	5.748	1.510,322138	30,65

(*) data da transferência de administração do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de fevereiro de 2026 instalada validamente a assembleia, os Cotistas do Fundo aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva:

(i) deliberar, por iniciativa dos cotistas e da Gestora, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em Liquidação Extrajudicial, atual denominação de REAG Trust Distribuidora De Titulos, Valores Mobiliarios S.A. do exercício da função de administradora fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituradora e custodiante do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;

(ii) deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição;

(iii) deliberar sobre a manutenção da Gestora, acima qualificada, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora;

(iv) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários;

(v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

22. OUTROS ASSUNTOS

Operação Carbono Oculto

Em atenção aos últimos acontecimentos, informamos que a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) - Em liquidação extrajudicial, vem acompanhando, com a devida diligência, as solicitações e divulgações relacionadas à denominada Operação “Carbono Oculto”, deflagrada pela Polícia Federal em 28 de agosto de 2025, colaborando com as autoridades competentes na apuração dos fatos.

Destacamos que ainda estamos em processo de análise e investigação detalhada, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza com as operações objeto de investigação.

A instituição também informa que mantém políticas, procedimentos e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e que está conduzindo uma análise e investigação detalhada da lista de pessoas físicas e jurídicas nominalmente apontadas como alvos da referida operação, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estrutura societária e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza.

As informações relacionadas à Operação e aos fundos que estão sendo investigados estão sendo apresentadas para as autoridades competentes e se encontram sob sigilo. Tão logo elas se tornem públicas e/ou tenhamos autorização para disponibilizá-las, divulgaremos nos termos da regulamentação aplicável.

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação extrajudicial

Alan Venturini Souza
Contador 1SP-302045/O-3